

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Alvinlândia, para o exercício de 1.988.

ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PAZ SABER que a Câmara Municipal, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º:- O orçamento geral do Município de Alvinlândia, para o exercício de 1.988, estima a Receita e fixa a Despesa em Cz\$40.000.000,00 (quarenta milhões de Cruzados), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, na forma do Decreto-Lei nº 1.875, de 15/07/81.

Artigo 2º:- A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas - correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 3, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

Valores em Cz\$ 1,00

1 - <u>RECEITAS CORRENTES</u>		Cz\$26.200.000,
11- Receita Tributária	Cz\$ 150.000,	
13- Receita Patrimonial	Cz\$ 1.940.000,	
17- Transferências Correntes	Cz\$24.000.000,	
19- Outras Receitas Correntes	Cz\$ 100.000,	
2 - <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>		Cz\$13.800.000,
21- Operações de Crédito	Cz\$ 2.000.000,	
22- Alienação de Bens	Cz\$ 500.000,	
24- Transferências de Capital	Cz\$11.290.000,	
25- Outras Receitas de Capital	Cz\$ 10.000,	
		<hr/> Cz\$40.000.000,

Artigo 3º:- A despesa será realizada segundo as categorias econômicas, que apresentam o seguinte desdobramento, por elemento:

3111 - Pessoal Civil	Cz\$ 8.810.000,	
3113 - Obrigações Patronais	Cz\$ 1.490.000,	
3120 - Material de Consumo	Cz\$ 5.840.000,	
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$ 900.000,	
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 7.210.000,	

segue fls.02...

3192 - Despesas de Exercícios Anteriores	Cz\$ 20.000,	
3231 - Subvenções Sociais	Cz\$ 500.000,	
3251 - Inativos	Cz\$ 120.000,	
3253 - Salário - Família	Cz\$ 50.000,	
3255 - Assistência Médico-Hospitalar	Cz\$ 50.000,	
3261 - Juros da Dívida Contratada	Cz\$ 360.000,	
3280 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP	<u>Cz\$ 850.000,</u>	Cz\$26.200.000,
4110 - Obras e Instalações	Cz\$11.580.000,	
4120 - Equipamentos e Material Permanente	Cz\$ 1.980.000,	
4210 - Aquisição de Imóveis	Cz\$ 50.000,	
4351 - Amortização da Dívida Contratada	<u>Cz\$ 190.000,</u>	Cz\$13.800.000,
TOTAL DA DESPESA		Cz\$40.000.000,

Artigo 4º:- O Poder Executivo é autorizado a:

- I - Realizar Operações de crédito por antecipação da receita, até limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 67, da Emenda Constitucional nº 1/69;
- II - Abrir créditos suplementares, até o limite de vinte e cinco por cento do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64.

Artigo 5º:- Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1.988.

Artigo 6º:- Revogam-se as disposições em contrário.

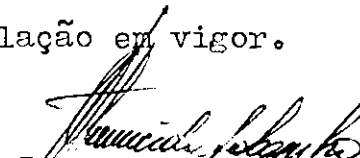
Paço Municipal "João Manzano", 20 de Novembro de 1987.


ALVINO DIAS

Prefeito Municipal

RG. 5.919.852 - CFF 444.444 868-72

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.


Edivaldo Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.457